

Processo Termo Aditivo: 2020034755

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2020, para reforma da sede da Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC, que entre si fazem a Fundação Cultural Maria das Dores Campos e a empresa M.A Construtora e Prestação de Serviços EIRELI -Me, nos termos da Tomada de Preços nº 003/2020.

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS, Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.903/0001-10, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás, por meio de sua Presidente, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Patrícia Eugênia Rosa Castro**, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 398552-4 - SSP/GO e CPF nº 866.144.871-91, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: M.A CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.308.660/0001-03, com endereço na Rua 405, nº 85, Casa 4, Pontal Norte, Catalão - GO, CEP. 75.708-500, neste ato representada por **Maria Alves Rosa**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 824.037.291-15 e do CI/RG nº 3799050 SSP GO, residente e domiciliada na Rua Hosana Salviano, nº 160, Loteamento Estrela, Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 29 de abril de 2020, nos autos da Tomada de Preços nº 003/2020, oriundo do processo administrativo 2020006413, com fundamento ao que determina o artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e com permissivo a *Cláusula Décima - Do Regime de Execução e Das Alterações* do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **alteração qualitativa** do contrato referido no preâmbulo, contratação de serviços para reforma da sede da Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA:

2.1. Em decorrência da **alteração qualitativa**, do valor inicial contratado de R\$ 591.140,78 (quinhentos e noventa e um mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos), fica acrescido **R\$ 71.652,46** (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), estando dentro da margem admissível pela legislação e inferior ao preço global orçado, passando o valor global deste contrato a ser de **R\$ 662.793,24** (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte quatro centavos), correspondente a 12,33% (doze vírgula trinta e três por cento), conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BDI	QUANT.	UND.	MATERIAL	MAO-DE-OBRA	TOTAL	TOTAL C/ BDI
Grupo de Serviço: 176 - Estrutura de Madeira									
1	140000	ESTRUTURA DE MADEIRA	26,80%						
1.1	140101	ESTRUTURA-TELHA CERÂMICA V=3 A 7 M. C/FERRAGENS	26,80%	635,80	m2	R\$ 55,07	R\$ 27,24	R\$ 52.332,70	
SUBTOTAL								R\$ 52.332,70	R\$ 66.357,86


Fundação Cultural Maria das Dores Campos - CNPJ nº 24.811.903/0001-10
Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO

Grupo de Serviço: 178 - Cobertura									
2	160000	COBERTURA	26,80%						
2.1	160601	CHAPA DE CALHA GALVANIZADA	26,80%	103,10	m	R\$ 16,78	R\$ 23,72	R\$ 4.175,55	
SUBTOTAL								R\$ 4.175,55	RS 5.294,60
TOTAIS									
TOTAL								RS 56.508,25	
BDI (26,80%)								RS 15.144,21	
TOTAL C/ BDI								RS 71.652,46	RS 71.652,46

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.


Fundação Cultural Maria das Dores Campos
CNPJ nº 24.811.903/0001-10
Patricia Eugênia Rosa Castro
Presidente FCMDC
Contratante


M.A. Construtora e Prestação de Serviços
EIRELI
CNPJ nº 30.308.660/0001-03
Maria Alves Rosa
Representante legal
P/P Gilfrásio Francisco de Almeida
CPF: 009.323.776-61
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____